

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO
DO ESTADO DA BAHIA – SUFOTUR
EDITAL – SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO
“SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2026”**

SEÇÃO A – PREÂMBULO

I. REGÊNCIA LEGAL:

Esta seleção pública obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 14.634/2023; Lei Complementar nº 101/2000; Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.266/2004 com alterações e acréscimos decorrentes dos Decretos Estaduais nº 9.283/2004, nº 9.683/2005 e nº 13.347/2011 e legislação pertinente; Lei Estadual nº 12.933/2014; Lei Estadual nº 13.468/2015, que institui o Plano Plurianual Participativo, com as alterações decorrentes das Leis Estaduais nº 13.602/2016 e 13.833/2018; Resolução nº 144, de 12 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, alterada pelas resoluções nº 200, de 21 de outubro de 2014, nº 147/2015 de 03 de novembro de 2015, e 108/2018 de 16 de outubro de 2018; Portaria Conjunta nº 01/2026 e Nota Técnica Conjunta nº 01/2026 ambas do Ministério Público da Bahia, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios, bem como a Lei Estadual nº 14.534/2023, relativa às mudanças na estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, que dispõe sobre a finalidade da Superintendência de Fomento ao Turismo SUFOTUR, qual seja, “gerenciar e executar a Política de Fomento e Desenvolvimento do Turismo, bem como a promoção de eventos turísticos, no âmbito estadual”.

II. ÓRGÃO/ENTIDADE E SETOR:

Secretaria de Turismo do Estado da Bahia / Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR.

III. NÚMERO DE ORDEM: 32.802.

IV. FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA/OBJETO:

O presente Edital destina-se à Seleção Pública para celebração de convênios de cooperação técnica e financeira, entre o Estado da Bahia, por meio da Superintendência

de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, e seus Municípios, com o objetivo de viabilizar a realização do Projeto “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2026**”, que acontecerá no período de **5 de junho a 3 de julho de 2026**.

O projeto engloba eventos realizados no período supracitado, ainda que tenham nomenclatura específica diversa, tais como festejos de Santo Antônio e São Pedro etc., conforme especificações constantes na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

Ao implementar, em 2008, ações promocionais para consolidar as festas juninas como produto turístico, a SETUR e a Empresa de Turismo da Bahia - BAHIATURSA tinham entre seus objetivos alavancar, por meio de apoio à realização dos festejos juninos, o turismo doméstico regional, impulsionando a economia da região. Isto porque, ao viajar dentro de seu próprio país, os turistas estão contribuindo para a comunidade local, estimulando o comércio e criando possibilidades para a geração de novos postos de trabalho.

A continuidade do Edital “SÃO JOÃO DA BAHIA”, ao longo de 17 edições, demonstra que o projeto é um produto turístico consolidado, e que sua formatação final será baseada nos Territórios de Identidade.

Os municípios têm alcançado destaque nos últimos anos, não apenas em relação à realização dos festejos em comento, mas, principalmente, na mídia que é gerada em função de sua realização.

O monitoramento das redes sociais dos municípios que divulgam a realização dos festejos juninos e a mensuração dos resultados alcançados, por meio do Relatório Técnico, compõem as estratégias de ação para a promoção, divulgação e formatação final do produto turístico.

Essa ação atende às iniciativas desta Superintendência no PPA vigente, quadriênio 2024-2027:

Programa Turismo Sustentável, integrado ao eixo Desenvolvimento Produtivo.
Compromisso 4 - Fortalecer festas, celebrações e eventos da Bahia, promovendo a

interiorização do desenvolvimento do turismo, e para isso irá desenvolver um estudo diagnóstico de festas, celebrações, eventos tradicionais e esportivos.

V. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta seleção pública: pessoas jurídicas de direito público, entes federativos, especificamente os municípios do Estado da Bahia, que tenham, dentre as suas finalidades, as atividades a que se refere o **item IV**, observado o quadro ali constante, que demonstrem habilitação, nos termos do **item IX** desta **Seção A**.

V.1 QUANTO AOS MUNICÍPIOS QUE DECRETARAM OU VIEREM A DECRETAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA:

Os municípios que decretaram ou vierem a decretar situação de emergência ou calamidade pública não poderão ser habilitados nem classificados tendo em vista os limites impostos pela Constituição Federal, entre eles o princípio da proteção contra desastres, considerando o princípio da prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II) e do mínimo existencial.

VI. INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA:

As inscrições para a presente Seleção Pública deverão ser feitas no período de **8 à 12 de maio de 2026**, de forma online, pelo formulário disponível no site oficial da SUFOTUR, na seção Transparência - São João da Bahia 2026, no link: <https://www.ba.gov.br/sufotur/>

Somente serão aceitas inscrições feitas de **MODO ONLINE** e mediante apresentação de **TODOS** os documentos requisitados sendo os mesmos devidamente assinados digitalmente com certificado digital do responsável legal pelo município e em formato PDF. Ressalta-se que, a inscrição efetivada será a compreendida por um envio pelo formulário com toda a documentação em anexo. A responsabilidade pelo envio e verificação dos anexos é totalmente do município interessado. Demais envios serão automaticamente desconsiderados.

Documentos encaminhados via Correios, caixa de correspondência eletrônica ou entregues pessoalmente **serão de pronto desconsiderados**, sem que haja necessidade de comunicação pela Administração de tal situação.

A inscrição na modalidade online justifica-se devido ao volume de documentos exigidos no presente Edital, como também a maior abrangência possível a todos os municípios.

VII. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

A Comissão de Avaliação dos Projetos apresentados será composta por servidores especialmente designados para tal, indicados pela **SUFOTUR, CASA CIVIL, SETUR, SECULT, e SERIN**, e selecionará até 416 (quatrocentos e dezesseis) Projetos que poderão ser contemplados com o aporte de recursos financeiros, na forma demonstrada no **Item IV**, cumpridas todas as demais exigências legais.

VIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 0001

FONTE: 1.500.0.100.000000.00.00.00 ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.411.5893

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.40.41.000

Valor total: R\$146.960.000,00 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil reais).

A ser distribuído da seguinte forma:

GRUPO	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA
A	Até 50	R\$473.000,01 a R\$631.000,00	16
B	Até 50	R\$368.000,01 a R\$473.000,00	14
C	Até 85	R\$315.000,01 a R\$368.000,00	12
D	Até 114	R\$210.000,01 a R\$315.000,00	10
E	Até 117	R\$98.474,11,00 a R\$210.000,00	8

IX. DAS FASES INSTRUTÓRIAS DO CONVÊNIO:

IX.1 – DA HABILITAÇÃO

3ª Avenida, nº 390, 2º andar, Plataforma 4 - Ala Norte, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-005, Salvador/Ba. CNPJ: 49.948.074/0001-43 Tel.: 55 71 3115-6091

PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS, EXIGIR-SE-Á A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS – NO FORMATO PDF E ASSINADOS DE FORMA DIGITAL PELAS PLATAFORMAS: GOV BR, ICP BRASIL OU ADOBE ACROBAT SIGN:

- a) Ofício de encaminhamento do pleito (documento original, modelo disponível em www.ba.gov.br/sufotur);
- b) Apresentação de cópia do cartão de inscrição no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda – com emissão nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Ata de posse do(a) Prefeito(a) Municipal, termo de posse ou diploma (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- d) Carteira de Identidade contendo também o CPF do(a) Prefeito(a) Municipal (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado);
- e) Procuração ou ato de delegação, apenas se o signatário não for o prefeito; (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado)
- f) Prova de regularidade mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa: Dívida Ativa da União/Receita Federal, FGTS, INSS, Fazenda Pública Estadual, SICON/TRANSPARÊNCIA BAHIA e Justiça do Trabalho. As referidas certidões deverão estar **válidas no momento da apresentação da documentação, bem como permanecer válidas até a data da celebração do convênio e, ainda, até a efetivação do repasse dos recursos financeiros pactuados**, podendo a Administração Pública exigir sua atualização sempre que necessário para comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista do Município. Caso alguma certidão venha a **expirar ou apresentar pendência no curso do processo**, o Município deverá providenciar sua **regularização e reapresentação dentro do prazo estipulado pela Administração**, sob pena de impedimento para a celebração do convênio ou suspensão do respectivo repasse financeiro.
- g) Declaração Unificada de Cumprimento de Requisitos Legais e Fiscais, subscrita pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo IV (documento original, modelo disponível em www.ba.gov.br/sufotur);

Como condição para celebração do convênio e durante toda a sua vigência, o Município

conveniente deverá manter todas as condições de habilitação jurídico-fiscais, conforme disposto no Art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial a situação de adimplência para com a Dívida Ativa da União/Receita Federal, FGTS, INSS, Fazenda Pública Estadual, SICON/TRANSPARÊNCIA BAHIA e Justiça do Trabalho, sob pena de cancelamento do convênio, não sendo responsável o Estado da Bahia ou a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR por quaisquer despesas decorrentes da realização dos festejos no respectivo município.

IX.2 – DA CLASSIFICAÇÃO

Após a publicação do resultado da **HABILITAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, os **HABILITADOS** deverão apresentar os seguintes documentos, no formato PDF e assinados de forma digital pelas plataformas: Gov BR, ICP Brasil ou Adobe Acrobat Sign:

1. Ofício de encaminhamento de documento complementar (documento original, modelo disponível em www.ba.gov.br/sufotur);
2. Projeto do Evento - documento original e assinado digitalmente - em formulário próprio, disponível em www.ba.gov.br/sufotur) - com as especificações, a saber:
 - a) identificação do evento, local de realização, período, programação preliminar e estimativa de público;
 - b) justificativa do interesse público, turístico, cultural, econômico e territorial do projeto;
 - c) descrição do objeto, das atividades previstas e dos produtos a serem entregues;
 - d) metas de entrega e metas de resultado, não se limitando à indicação de despesas ou contratações;
 - e) indicadores mínimos de acompanhamento e avaliação, abrangendo, quando aplicável: o público estimado; os visitantes de outros municípios; a ocupação hoteleira; a geração de trabalho e renda; a participação de artistas, manifestações culturais e fornecedores locais; a presença digital e divulgação turística; a transparência das despesas; a contribuição para o fortalecimento do turismo e da cultura junina local;
 - f) linha de base relativa a edições anteriores do evento, quando houver dados disponíveis, ou justificativa da inexistência de dados anteriores;

- g) estimativa de custos, contrapartida, memória de cálculo e plano preliminar de aplicação dos recursos;
- h) cronograma físico-financeiro preliminar;
- i) indicação da metodologia que será utilizada para coleta das informações e comprovação dos resultados no relatório final;
- j) Cópia autenticada da demonstração da receita corrente líquida atual (último bimestre) - assinado digitalmente;
- k) Demonstrações contábeis do exercício anterior – Balanço Sintético Patrimonial, Financeiro e Orçamentário do Exercício 2025 (original, cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado) – assinado digitalmente;
- l) Relatório de gestão fiscal do quadrimestre setembro/dezembro de 2025 – assinado digitalmente;
- m) Relatório resumido da execução orçamentária atual do bimestre janeiro/fevereiro de 2026 – assinado digitalmente.
- n) documentos ou informações complementares necessárias à aplicação dos critérios de pontuação previstos no edital.

IX.3 – DA CELEBRAÇÃO

Após a publicação do resultado da **CLASSIFICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, os **CLASSIFICADOS** deverão apresentar os seguintes documentos, no formato PDF e assinados de forma digital pelas plataformas: Gov BR, ICP Brasil ou Adobe Acrobat Sign:

1. Plano de trabalho definitivo, contendo objeto, metas, etapas, cronograma de execução, plano de aplicação, indicadores e forma de prestação de contas;
2. Orçamento final, memória de cálculo e compatibilidade dos custos com os parâmetros do edital;
3. Declaração de compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA municipais;
4. Comprovação de disponibilidade de contrapartida, quando houver;
5. Lei municipal autorizativa ou trecho da Lei Orgânica a firmar convênios no ano de 2026, apenas quando a legislação municipal exigir autorização específica para celebração de convênio ou para assunção da obrigação;

6. Comprovação de abertura de conta corrente específica e nova, com saldo zero, dados completos da agência, banco, número e dígito da conta;
7. Atualização das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista que tiverem expirado entre a habilitação e a celebração;
8. Atestado de Compatibilidade de Preços (documento original, modelo disponível www.ba.gov.br/sufotur) – assinado digitalmente;
9. Três comprovantes que podem ser: Orçamento, Nota Fiscal, Contratos, publicação de Resumo de Contrato em Diário Oficial ou ata de resultado de licitação com a proposta de preço vencedora para cada meta especificada no Plano de Trabalho, que justifiquem o valor a ser contratado (cópia autenticada em cartório ou por servidor identificado) – assinado digitalmente.

X. PRAZO DO CONVÊNIO:

O início da vigência do Convênio dar-se-á na data de assinatura do respectivo Termo de Convênio, encerrando-se 60 (sessenta) dias após a data de término da execução da última meta a ser concluída.

XI. CONTRAPARTIDA:

O Município deverá indicar no Plano de Trabalho a contrapartida, conforme dispositivos do art. 70 da Lei nº 14.935/2025. No caso da escolha pela contrapartida financeira, deverá indicar a respectiva previsão orçamentária.

Caso pretenda, na forma da lei, que a contrapartida financeira seja substituída por bens ou serviços economicamente mensuráveis, deverá apresentar a devida justificativa pela autoridade municipal, que será apreciada pela SUFOTUR, quando da análise do referido Plano de Trabalho.

O município convenente deverá comprovar, quando da prestação de contas, a disponibilização do montante referente à sua contrapartida financeira, conforme o caso, na conta bancária exclusivamente vinculada à execução do Convênio, sob pena de glosa do valor total do mesmo.

XII. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:

Setor: Contratos e Convênios

Servidores responsáveis: Isabela Christine Soares Pita De Sant"Anna e Juliana Pitanga de Jesus Guimarães

E-mail: saojoaodabahia2026@sufotur.ba.gov.br

Endereço: Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB – Salvador – Bahia.

Tel.: (71)3115-6095 / 3115-6096

Dias: Segunda à sexta-feira.

Horário: das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

XIII. SITE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

www.ba.gov.br/sufotur

XIV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL:

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital	07/05/2026	SUFOTUR
Inscrição da Primeira Fase - Habilitação	08 a 12/05/2026	MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
Publicação da Habilitação	14/05/2026	SUFOTUR
Recurso – Fase de Habilitação	14/05 e 15/05/2026	MUNICÍPIOS
Resultado Recursos – Fase de Habilitação	19/05/2026	SUFOTUR
Segunda Fase - Apresentação dos Projetos	19/05 a 21/05/2026	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Publicação Classificação	23/05/2026	SUFOTUR
Recurso – Fase de Classificação	25/05 e 26/05/2026	MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Resultado Recursos – Fase de Classificação	28/05/2026	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Publicação do Resultado Final	30/05/2026	SUFOTUR
Terceira Fase – Apresentação Plano de Trabalho e demais documentos	De 30/05/2026 a 02/06/2026	MUNICÍPIOS
Convocação para assinatura do Convênio	A partir de 03/06/2026	SUFOTUR/MUNICÍPIOS

ÍNDICE DE ANEXOS:

Estão disponíveis no site oficial da **SUFOTUR** (www.ba.gov.br/sufotur) os seguintes anexos:

- I. Disposições Gerais;
- II. Modelo de Ofício de encaminhamento do Projeto;
- III. Formulário para apresentação do Projeto;
- IV. Modelo de Declaração Unificada de Cumprimento de Requisitos Legais e Fiscais;
- V. *Check List* Documentação;
- VI. Modelo de Ofício complementar (documentação 2ª fase);
- VII. Plano de trabalho (a ser apresentado após divulgação dos municípios classificados e respectivos valores);
- VIII. Modelo de Atestado de Compatibilidade de Preços;
- IX. Modelo de Relatório Técnico do Município – Festejos Juninos 2026;
- X. Minuta de Termo de Convênio;
- XI. Manifestação da SUFOTUR quanto à existência de estrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, com os equipamentos e pessoal qualificado.
- XII. Percentuais para Contrapartida em Convênios Exercício 2026

XV. EXAME PRÉVIO DA MINUTA E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA (ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

Parecer exarado pela Procuradora Geral do Estado em exercício, **PARECER Nº PA-NPA-071-2026**.